

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS –**  
**IFSULDEMINAS – *campus* Muzambinho**

**EDITAL Nº 01, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015**  
**ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO COLEGIADO DE CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA**

Pelo presente edital, torna público o processo para eleição dos membros docentes do Colegiado de Curso de Medicina Veterinária do IFSULDEMINAS, *campus* Muzambinho, conforme a Resolução do Conselho Superior 032/11 acerca do Regimento Interno do Colegiado de Curso.

**1. DA INSCRIÇÃO**

1.1 Para a presente eleição, todos os docentes efetivos do IFSULDEMINAS com vínculo igual ou superior à 60% de sua carga horária total de trabalho no curso superior de Medicina Veterinária serão automaticamente candidatos.

Parágrafo único. Nesse caso, os docentes que não quiserem participar da eleição deverão registrar formalmente sua desistência junto à Coordenação do Curso de Medicina Veterinária até o dia 07 de janeiro de 2016 às 17:00 horas.

1.2 Os docentes efetivos não previstos no item 1.1 também poderão concorrer as vagas do Colegiado de Curso de Medicina Veterinária, desde que tenham algum vínculo com o curso superior de Medicina Veterinária. Entende-se como vínculo, docentes efetivos que ministram ou ministraram aula.

1.3 Os interessados, enquadrados no item 1.2, deverão se inscrever junto à Secretaria do Curso de Medicina Veterinária entre os dias 05 à 07 de janeiro de 2016 nos seguintes horários: manhã – das 7:00 – 11:00; tarde das 13:00 – 17:00.

**2. DA ELEIÇÃO**

2.1 A eleição ocorrerá no dia 14 de janeiro de 2016 (quinta-feira), das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Secretaria do Curso de Medicina Veterinária.

2.2 A eleição dos membros titulares e seus respectivos suplentes para representação docente será feita pelos seus pares. Somente terão direito a voto os docentes efetivos vinculados ao curso superior de Medicina Veterinária.

2.3 Cada docente terá direito a votar ao equivalente do número de vagas do Colegiado, ou seja, no máximo em cinco candidatos.

Parágrafo único. Em caso de inscrições igual ou inferior ao número de vagas previstas neste Edital, a eleição será feita por aclamação em reunião ordinária do NDE a ser realizada no dia 13 de janeiro de 2016.

2.4 Para essa eleição existirão cinco (05) vagas. Os candidatos mais votados preencherão as vagas. Todos os demais candidatos serão considerados suplentes.

2.5 Havendo empate, será considerado eleito, primeiramente, o candidato mais antigo em exercício no IFSULDEMINAS; segundo, o mais antigo no serviço público federal e terceiro, o candidato de maior idade.

2.6 A apuração dos votos ocorrerá no dia 14 de janeiro de 2016 às 17:30 horas. Todos os candidatos poderão estar presentes na apuração.

**3. DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS**

3.1 O resultado final será publicado nos painéis de divulgação localizados no IFSULDEMINAS, *campus* Muzambinho.

3.2 Poderão ser apresentados recursos por escrito em até 24 horas após a divulgação do resultado.

3.3 Os recursos serão julgados pelo NDE do Curso de Medicina Veterinária.

3.4 O resultado final será homologado pelo NDE do Curso de Medicina Veterinária e encaminhado ao Diretor Geral do *campus* Muzambinho para publicação.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Colegiado.



Muzambinho, 23 de dezembro de 2015.  
Comissão Eleitoral do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária  
IFSULDEMINAS - *campus* Muzambinho